



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 338 /2008.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o exercício de 2.009".

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canitar, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Canitar, para o exercício Financeiro de 2009, estima a receita e fixa a Despesa em R\$ 8.186.540,00 (Oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), discriminados pelos anexos que a compõe.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Valores em R\$	
RECEITAS CORRENTES	8.180.540,00
Receita Tributaria	268.000,00
Receita de Contribuição	10.000,00
Receita Patrimonial	35.600,00
Receita de Serviços	180.000,00
Transferências Correntes	8.721.340,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(1.119.600,00)
Outras Receitas Correntes	85.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.000,00
Alienação de Bens	6.000,00
TOTAL DA RECEITA	8.186.540,00

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2009 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequa-lá à sua efetiva arrecadação.

PREFEIT
C
Registrado



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

Valores em R\$

01 – Legislativo	282.000,00
04 – Administração	893.000,00
08 – Assistência Social	976.300,00
10 – Saúde	1.134.400,00
12 – Educação	3.037.376,00
13 – Cultura	66.800,00
15 – Urbanismo	789.200,00
17 – Saneamento	449.964,00
20 – Agricultura	124.000,00
26 – Transporte	213.000,00
27 – Desporto e Lazer	89.500,00
28 – Encargos Especiais	55.000,00
99 – Reserva de Contingência	76.000,00
TOTAL GERAL	8.186.540,00

02 – POR SUBFUNÇÕES:

Valores em R\$

031 – Ação Legislativa	282.000,00
122 – Administração Geral	647.000,00
123 – Administração Financeiro	246.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	604.500,00
244 – Assistência Comunitária	371.800,00
301 – Atenção Básica	1.120.400,00
304 – Vigilância Sanitária	5.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	9.000,00
361 – Ensino Fundamental	2.266.500,00
362 – Ensino Médio	8.200,00
365 – Ensino Infantil	762.676,00
392 – Difusão Cultural	66.800,00
452 – Serviços Urbanos	789.200,00
512 – Saneamento Básico Urbano	449.964,00
606 – Extensão Rural	124.000,00
782 – Transporte Rodoviário	213.000,00
812 – Desporto Comunitário	89.500,00
843 – Serviços da Dívida Interna	55.000,00
999 – Reserva de Contingência	76.000,00
TOTAL	8.186.540,00

PREFE

Registrar



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Valores em R\$

3 - Despesa Corrente	7.529.340,00
4 - Despesas de Capital	581.200,00
9 - Reserva de Contingência	76.000,00
TOTAL DA DESPESA	8.186.540,00

04 – POR ELEMENTO:

Valores em R\$

3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.299.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	926.600,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	125.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.404.676,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	571.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.122.764,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tribut. e Contributivas	60.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311.200,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	230.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida	40.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	76.000,00
TOTAL DA DESPESA	8.186.540,00

05 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

1 – Poder Legislativo	282.000,00
2 – Poder Executivo	7.904.540,00
TOTAL DA DESPESA	8.186.540,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Canitar, 18 de novembro de 2008.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº

030, fls. 15, Livro nº 01